

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 970 Pg.
Data: de 07 a 13
mar de 2016

LEI N.º 1100/2016
DE 10 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 147.986,94 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais, noventa e quatro centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 147.986,94 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais, noventa e quatro centavos) conforme segue:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)

08.243.0008.2.044-4.4.50.42.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIOS 46.000,00

Art. 2º Para atendimento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)

08.243.0008.2.044-3.3.50.41.00.00.00.00.1000 - CONTRIBUIÇÕES 46.000,00


Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no valor de R\$ 101.986,94 (cento e um mil, novecentos e oitenta e seis reais, noventa e quatro centavos) em conformidade com o artigo 1º será utilizado o superávit financeiro na fonte de recurso como segue:

FONTE	VALOR
880	101.986,94

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2016 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2016.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício